

Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica CEEE-G

Relatório do auditor independente acompanhado das demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2020



Índice

	Página
Relatório de Administração	3
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	5
Demonstrações financeiras	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020	12

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

APRESENTAÇÃO

A Administração da Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE-G (Companhia ou CEEE-G), em conformidade com as disposições legais e estatutárias, elaborou o presente Relatório de Administração (RA) e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2020. Informamos que a documentação relativa às contas apresentadas está à disposição do Acionista, sendo que, na data-base de 31 de dezembro de 2020, considerando o contexto pré-operacional da Companhia, não ocorreu destinação de resultados no período.

A COMPANHIA

A CEEE-G tem sede na Avenida Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A, Sala 723, Bairro Jardim Carvalho, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo por objeto social precípua, realizar estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras de energia elétrica, bem como a celebração de atos de empresa decorrentes dessas atividades, tais como a comercialização de energia elétrica.

Sob a ótica institucional, a Lei Estadual n.º 15.298, de 4 de julho de 2019, autorizou o Poder Executivo do Rio Grande do Sul a alienar o controle acionário da Companhia. Em 16 de agosto de 2019 foi assinado o contrato para estruturação do processo de desestatização da Companhia pelo Estado do Rio Grande do Sul com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. O BNDES vem coordenando o projeto durante todas as fases, que compreendem estudos de modelagem econômico-financeira, consulta e audiência pública, realização de leilão e assinatura de contrato compra e venda de ações entre o controlador público e a empresa vencedora.

No âmbito desse processo de desestatização, à luz dos estudos econômicos, financeiros, jurídicos e mercadológicos desenvolvidos, o controlador, Estado do Rio Grande do Sul, notificou a então Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT (cindida CEEE-GT) referente à intenção de realizar o procedimento de cisão parcial daquela Sociedade Anônima de Capital Aberto, segregando seus segmentos de Geração e Transmissão.

Como ato societário preparatório à cisão parcial, foi criada a Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE-G, instituída em outubro do ano de 2020, originalmente como uma subsidiária integral da Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações – CEEE- Par (Holding).

Neste contexto, oportunamente, a CEEE-G realizou a incorporação do acervo líquido cindido da CEEE-GT, absorvendo às operações do segmento de geração de energia. Na mesma vertente, remanesceram na parcela cindida da CEEE-GT, todos os ativos inerentes às atividades de transmissão de energia elétrica, com a respectiva redução de seu capital social e alteração de sua denominação para Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-T.

O racional econômico e financeiro da operação foi elaborado pelo BNDES e seus assessores, sendo internalizado pela Administração da Companhia CEEE-GT, nos termos da proposta que alicerçou a assembleia de acionistas de 18 de fevereiro de 2021, data da aprovação da cisão parcial, observadas determinadas condições suspensivas. A eficácia da cisão estava condicionada, essencialmente, a celebração, com a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, do instrumento de transferência da concessão regulada pelo Contrato nº 025/2000 à Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE-G.

Em 08 de abril de 2021 foram preenchidas as condições precedentes, com a respectiva eficácia da cisão da Companhia CEEE-GT. Neste sentido, a partir desta data, a CEEE-G passou a operar de forma totalmente segregada, com a incorporação do acervo líquido cindido, acrescido das variações patrimoniais do período, nos termos do protocolo e instrumento de justificação da cisão parcial da CEEE-GT.

Por tudo exposto, as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2020, refletem exclusivamente a fase pré-operacional da Companhia. Como consequência da cisão parcial da CEEE-GT, e da instrução de eventual processo de abertura de capital da CEEE-G, a Administração da Companhia está ratificando as informações contábeis atinentes ao ano de 2020.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2021.

Marco da Camino Ancona Lopez Soligo
Diretor Presidente

Gustavo Balbino Dias da Costa
Diretor

Carlos Augusto Tavares de Almeida
Diretor

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes

Av. Iguazu, 418 - Sala 1404
Petrópolis, Porto Alegre (RS) Brasil

T +55 51 3500-8473

Aos Acionistas e Administradores da
Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica CEEE-G
Porto Alegre – RS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica CEEE-G (“Companhia”), respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 13 de outubro de 2020 (data de constituição) a 31 de dezembro de 2020, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica CEEE-G em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa o período de 13 de outubro de 2020 (data de constituição) a 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro IFRS, emitidas pelo “*International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Desestatização e Cisão

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, onde a Companhia divulga informações sobre o andamento do processo de desestatização e cisão. Em 08 de abril de 2021 foram preenchidas as condições precedentes, com a respectiva eficácia da cisão da Companhia Estatal de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT. Neste sentido, a partir desta data, a CEEE-G passou a operar de forma totalmente segregada, com a incorporação do acervo líquido cindido, acrescido das variações patrimoniais do período, nos termos do protocolo e instrumento de justificação da cisão parcial da CEEE-GT.

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1, a Companhia está em fase inicial de suas operações e não apresentou demonstrações do resultado, do resultado abrangente e do valor adicionado para o período de 13 de outubro de 2020 (data constituição) a 31 de dezembro de 2020. As demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto de continuidade operacional da Companhia. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas sem os saldos comparativos em decorrência de a Companhia ter sido constituída em 13 de outubro de 2020.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre estas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre estes assuntos.

Eventos subsequentes

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1 e 8, a Companhia procedeu com a incorporação do acervo líquido cindido da CEEE-GT, aderiu à Repactuação do Risco Hidrológico e teve o valor do bônus de outorga da concessão estabelecido, motivos pelo quais consideramos como um principal assunto de auditoria devido à relevância em termos de divulgação em relação às demonstrações financeiras. Por esse motivo, consideramos esse assunto crítico em nossa abordagem de auditoria (ainda que os respectivos fatos não tenham ocorrido até a data de emissão do nosso relatório).

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

A fim de mitigar possíveis impactos em termos de divulgação, consideramos, entre outros procedimentos, os seguintes:

- Revisamos as atas de assembleia de acionistas, de reunião dos conselhos de administração e fiscal, da diretoria, bem como de comitês executivos e de auditoria, realizadas em período subsequente a 31 de dezembro de 2020 até a data de emissão de nosso relatório, bem como realizamos procedimentos de indagação junto à administração sobre assuntos discutidos nas reuniões e para os quais ainda não se dispõem de atas formalizadas;
- Indagamos a administração sobre situações como vendas de ativos, garantias concedidas, amortização ou captação de novos empréstimos que pudessem impactar nossa auditoria; e
- Avaliamos se os eventos que poderiam requerer ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras estavam adequadamente considerados pela administração até a data da emissão das demonstrações financeiras.

Com base nos trabalhos executados, entendemos que as divulgações sobre eventos subsequentes, estão adequadas no contexto das demonstrações financeiras como um todo.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2021



Romeu Sabino da Silva
CT CRC 1RS-071.263/O-0

Grant Thornton Auditores Independentes
CRC 2SP-025.583/O-1

Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE-G
Fase pré-operacional

BALANÇO PATRIMONIAL
Em 31 de dezembro de 2020
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	<u>31/12/2020</u>	Passivo	<u>31/12/2020</u>
Circulante		Patrimônio líquido	
Caixa e equivalentes de Caixa	1	Capital social	1
Total do ativo	<u>1</u>	Total do passivo e patrimônio líquido	<u>1</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras

Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE-G
Fase pré-operacional

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Para o período de 13/10/2020 (data de constituição) a 31/12/2020
(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>Capital social</u>	<u>Patrimônio líquido</u>
Integralização de capital	1	1
Saldos em 31 de dezembro de 2020	<u>1</u>	<u>1</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras

Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE-G
Fase pré-operacional

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
para o período de 13/10/2020 (data de constituição) a 31/12/2020
(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>31/12/2020</u>
Atividades operacionais	
Caixa líquido (aplicado) nas atividades operacionais	-
Atividades de investimentos	
Caixa líquido (aplicado) nas atividades de investimento	-
Atividades de financiamento	
Integralização de capital	1
Caixa aplicado/gerado nas atividades de financiamento	1
Variação de caixa e equivalentes de caixa	1
No início do período	-
No final do período	1

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS

Demonstrações Financeiras - em 31 de dezembro de 2020 -
(valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL E INSTITUCIONAL

A Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE-G (Companhia ou CEEE-G), com sede na Avenida Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A, Sala 723, Bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na data base dessas Demonstrações Financeiras (31 de dezembro de 2020), é uma subsidiária integral da Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações – CEEE-PAR. A CEEE-G tem por objeto precípua, realizar estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras de energia elétrica, bem como a celebração de atos de empresa decorrentes dessas atividades, tais como a comercialização de energia elétrica.

Conforme os preceitos da Lei Estadual nº 15.298/2019, no âmbito do processo de desestatização, liderado pelo acionista controlador indireto, a Companhia foi instituída em 13 de outubro do ano de 2020, originalmente como uma subsidiária integral da CEEE-PAR (Holding).

Sob a ótica institucional, a Lei Estadual n.º 15.298, de 4 de julho de 2019, autorizou o Poder Executivo do Rio Grande do Sul a alienar o controle acionário da Companhia. Em 16 de agosto de 2019 foi assinado o contrato para estruturação do processo de desestatização da Companhia pelo Estado do Rio Grande do Sul com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. O BNDES vem coordenando o projeto durante todas as fases, que compreendem estudos de modelagem econômico-financeira, consulta e audiência pública, realização de leilão e assinatura de contrato compra e venda de ações entre o controlador público e a empresa vencedora.

No âmbito desse processo de desestatização, à luz dos estudos econômicos, financeiros, jurídicos e mercadológicos desenvolvidos, o controlador notificou a então Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT referente à intenção de realizar o procedimento de cisão parcial daquela Sociedade Anônima de Capital Aberto, segregando seus segmentos de Geração e Transmissão.

Como ato societário preparatório à cisão parcial, foi criada a Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE-G, originalmente como uma subsidiária integral da CEEE-Par (Holding), com capital social de R\$ 1.000 (um mil reais).

Neste contexto, em 08 de abril de 2021 foram preenchidas as condições precedentes, com a respectiva eficácia da cisão da Companhia CEEE-GT. Neste sentido, a partir desta data, a CEEE-G passou a operar de forma totalmente segregada, com a incorporação do acervo líquido cindido, acrescido das variações patrimoniais do período, nos termos do protocolo e instrumento de justificação da cisão parcial da CEEE-GT.

Logo, para o período findo em 31 de dezembro de 2020, a CEEE-G estava em fase pré-operacional, não incorrendo em qualquer movimentação operacional, motivo pelo qual não apresenta a demonstração do resultado, do resultado abrangente e a demonstração do valor adicionado.

Abaixo a ilustração patrimonial do acervo líquido cindido da Companhia CEEE-G:

Ativo	Antes da Incorporação 31/12/2020	Após Incorporação 08/04/2021
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	1	374.703
Concessionárias e permissionárias	-	40.315
Tributos a recuperar	-	3.340
Estoques	-	760
Ativo de concessão - Contratual	-	7.022
Outros ativos circulantes	-	62.215
Total circulante	1	488.355
Não circulante		
Depósitos judiciais	-	63.858
IR e Contribuição Social Diferidos	-	57.685
Ativo de concessão - Contratual	-	101.035
Investimentos	-	298.258
Imobilizado	-	128.111
Outros ativos não circulantes	-	8.575
Total não circulante	-	657.522
Total do ativo	1	1.145.877
Passivo e Patrimônio líquido		
Circulante		
Fornecedores	-	19.788
Obrigações trabalhistas	-	7.849
Obrigações fiscais	-	8.808
Arrendamentos a pagar	-	647
Provisão para benefícios a empregados	-	2.824
Obrigações da concessão	-	19.903
Provisão para cont. trabalhistas, cíveis e tributárias	-	8.655
Outros passivos	-	10.592
Total circulante	-	79.066
Não circulante		
Arrendamento a pagar	-	2.884
Provisão para benefícios a empregados	-	9.959
Provisão para cont. trabalhistas, cíveis e tributárias	-	204.311
Obrigações da concessão	-	10.491
Outros passivos	-	76.413
Total não circulante	-	304.058

Patrimônio líquido		
Capital social	1	584.291
Outros resultados abrangentes	-	6.791
Reservas de lucro	-	171.671
Total do patrimônio líquido	1	762.753
Total do passivo e patrimônio líquido	1	1.145.877

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, compreendendo aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

As demonstrações do período de 31 de dezembro de 2020 foram ratificadas pela Diretoria, pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal em 23 de novembro de 2021, com o fito de instruir a evolução de eventual processo de abertura de capital da Companhia.

2.1.1. Base de Mensuração

As Informações foram elaboradas com base no custo histórico, com exceção, quando aplicável, dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, reconhecido no balanço patrimonial.

2.1.2. Moeda de Apresentação e Moeda Funcional

As Informações são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia. Todos os valores foram arredondados para o milhar de real mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. O arredondamento é realizado somente após a totalização dos valores, logo, os valores em milhares apresentados, quando somados, podem não coincidir com os respectivos totais já arredondados.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1. Provisões para processos judiciais

Nessas demonstrações financeiras a Companhia não é parte de processos judiciais ou administrativos. No entanto, quando aplicável, as provisões devem ser constituídas para os processos em que seja provável uma saída de recursos para liquidá-los e sobre as quais seja possível realizar uma estimativa razoável do valor a ser desembolsado. A avaliação da probabilidade de perda por parte dos consultores legais inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como, a avaliação dos advogados externos. As provisões devem ser revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos e decisões de tribunais.

3.2. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Nessas demonstrações financeiras não houve o uso de julgamentos e estimativas. Porém, na necessidade de aplicação, a Companhia faz o uso de julgamentos e estimativas com base nas informações disponíveis, bem como adota premissas que impactam os valores das receitas, despesas, ativos e passivos, e as divulgações de passivos contingentes. Quando necessário, os julgamentos e as estimativas estão suportados por pareceres elaborados por especialistas. A Companhia adota premissas derivadas de sua experiência e outros fatores que entende como razoáveis e relevantes nas circunstâncias. As premissas adotadas pela Companhia são revisadas periodicamente no curso ordinário dos negócios.

Nada obstante o contexto pré-operacional da Companhia, para a data base dessas Demonstrações Financeiras, as principais práticas contábeis adotadas estão em consonância com aquelas já divulgadas a mercado por ocasião das Demonstrações Financeiras Consolidadas da então denominada CEEE-GT, em 31 de dezembro de 2020, com publicação na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 09 de abril de 2021.

4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	<u>31.12.2020</u>
Numerário disponível	<u>1</u>
Total	<u>1</u>

5. CAPITAL SOCIAL

Em 31/12/2020, o capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1, composto de 1.000 ações ordinárias e sem valor nominal pertencentes à Companhia Estadual de Energia Elétricas Participações – CEEE-PAR.

O Estatuto Social da Companhia define a destinação de 25%, ajustada nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, de dividendos mínimos obrigatórios a serem distribuídos quando for apurado lucro no exercício.

6. PARTES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não mantém operações e ou acordos com partes relacionadas, não havendo saldos e ou transações contábeis. Durante o período entre 13 de outubro (data de constituição) a 31 de dezembro de 2020, as despesas administrativas, incluindo a remuneração dos administradores, foram suportados pelos acionistas controladores.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, a Companhia está em fase não operacional. A Companhia não possuiu e não operou com instrumentos financeiros ou instrumentos financeiros derivativos durante o período apresentado, exceto pela existência do saldo de caixa apresentado na nota explicativa nº 4.

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em consonância com as diretrizes do Pronunciamento Técnico CPC 24, eventos subsequentes, entre a data final das demonstrações financeiras (31/12/2020) e a data da ratificação de sua emissão pelos órgãos da Administração (08/12/2021), reportamos os seguintes eventos subsequentes:

8.1. Adesão à Repactuação do Risco Hidrológico - *Generation Scaling Factor* - GSF – Lei nº 14.052/2020:

Em setembro 2020, foi publicada a Lei nº 14.052, norma que disciplinou novas condições para repactuação do risco hidrológico referente à parcela dos custos incorridos com o GSF, valores assumidos pelos titulares das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) desde 2012, com o agravamento da crise hídrica. A legislação teve como objetivo a compensação aos titulares das usinas hidrelétricas participantes do MRE por riscos não hidrológicos causados por: i) empreendimentos de geração denominados usinas estruturantes, relacionados à diferença entre a garantia física outorgada na fase de motorização e os valores da agregação efetiva de cada unidade geradora motorizada ao Sistema Interligado Nacional – SIN; (ii) restrições ao escoamento da energia das usinas estruturantes em função de atraso na entrada em operação ou de entrada em operação em condição técnica insatisfatória das instalações de transmissão de energia elétrica destinadas e; (iii) por geração termelétrica que exceder aquela por ordem de mérito e importação de energia elétrica sem garantia física. Referida compensação dar-se-á mediante a extensão da outorga, limitada a 7 anos, calculada com base nos valores dos parâmetros aplicados pela ANEEL.

Em dezembro de 2020, foi publicada a Resolução Normativa Aneel nº 895, que estabeleceu a metodologia para o cálculo da compensação e os procedimentos para a repactuação do risco hidrológico. Para serem elegíveis às compensações previstas na Lei nº 14.052/2020, os titulares de usinas hidrelétricas participantes do MRE deverão: (i) desistir da ação judicial cujo objeto seja a isenção ou a mitigação de riscos hidrológicos relacionados ao MRE, (ii) renunciar a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a ação, (iii) não ter repactuado o risco hidrológico para a respectiva parcela de energia.

Em 1º de março de 2021, a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE apresentou os prazos apurados de extensão de outorga para as usinas hidrelétricas, elegíveis do período de março/2012 até dezembro/2020. Em 30 de março de 2021, a Diretoria da ANEEL, na sua 10ª Reunião Pública Ordinária, acatou recurso interposto por agentes do Setor sobre a REN nº 895/2020, o que gerou, minimamente, dois efeitos: (i) publicação, em 13 de abril de 2021, da Resolução Normativa ANEEL nº 930/2021, que altera a REN nº 895/2020, adequando-a à decisão da diretoria da ANEEL e (ii) postergação da homologação pela ANEEL dos cálculos efetuados e publicados pela CCEE.

Diante disso, a CCEE recalculou os valores de GSF das empresas impactadas pela Resolução Normativa nº 930/2021. Nada obstante, o processo se encontrava sob análise pelo Tribunal de Contas da União para verificação da adequação da referida decisão que gerou a Resolução Normativa ANEEL nº 930/21, tendo sido esgotado o olhar do órgão de controle sobre o caso, especialmente diante da pacificação da matéria pelo legislador, nos termos do artigo 18 da Lei nº 14.182, de 13 de julho de 2021.

Sublinha-se que as controvérsias técnicas introduzidas pela REN nº 930/2021, e atualmente já superadas, em nada influenciaram o cálculo inerente às Usinas próprias da CEEE-G. Logo, nesse interim, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, na sua 28ª Reunião Pública Ordinária de Diretoria, realizada no dia 03 de agosto de 2021, efetuou uma homologação parcial dos prazos de extensão das outorgas, exclusivamente para as Usinas que não sofrem impacto nos cálculos em função das modificações trazidas pela REN nº 930/2021, repita-se, exatamente aplicável às Usinas da Companhia. Logo, para o caso concreto da CEEE-G, todas as Usinas abarcadas pelo Contrato de Concessão nº 025/2000, tiveram seus prazos de extensão de Outorga disciplinados pela Resolução Homologatória ANEEL nº 2.919, de 03 de agosto de 2021.

Nessa vertente, a Administração da Companhia optou, nos termos da Lei nº 14.052/2020 e da Resolução Normativa ANEEL nº 895/2020 pela repactuação do risco hidrológico de suas Usinas, quais sejam, Itauba, Bugres, Canastra, Capigui, Ernestina, Forquilha, Guarita, Herval, Ijuizinho, Jacuí, Passo do Inferno, Passo Real e Santa Rosa, conforme os preceitos da referida Resolução Homologatória ANEEL nº 2.919, de 03 de agosto de 2021, respeitando as devidas contrapartidas, mais notadamente, desistir de ação judicial cujo objeto seja a isenção ou a mitigação de riscos hidrológicos relacionados ao MRE e renunciar a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a ação.

Abaixo, quadro ilustrativo dos prazos de extensão por Usina:

USINA	DIAS DE EXTENSÃO
Bugres	35
Canastra	35
Capigui	64
Ernestina	35
Forquilha	35
Guarita	35
Herval	42
Ijuizinho	35
Itauba	452
Jacuí	37
Passo do Inferno	35
Passo Real	36
Santa Rosa	35

No que tange à valoração da extensão da outorga, a Companhia está analisando os números apresentados pela CCEE e ANEEL, conforme CPC-04(R1) /IAS 38 - Ativo Intangível, já tendo esgotado as aprovações pela adesão pelos seus órgãos de governança em agosto de 2021.

8.2. Cisão Holding CEEE-PAR

Em 22 de setembro de 2021, os acionistas da Companhia aprovaram a cisão parcial da CEEE-PAR (Holding). A operação é ato da CEEE-PAR, com aprovação dos acionistas da CEEE-T e da Companhia (CEEE-G), sendo uma decisão intrínseca a desestatização da Companhia. A cisão parcial da CEEE-PAR proporciona a racionalização e simplificação da estrutura societária, indo ao encontro do princípio da eficiência na gestão do patrimônio público, nos termos do artigo 37º da Constituição Federal. Uma vez que a parcela cindida da CEEE-PAR é composta por participação societária na Companhia, ao acionista da CEEE-PAR, ou seja, ao Estado do Rio Grande do Sul, serão entregues as ações que esta detinha na CEEE-G. Ou seja, o Estado do Rio Grande do Sul passa a ter o controle de forma direta da CEEE-G.

8.3. Bônus de Outorga (Portaria MME/ME nº 03/2021)

No dia 21 de outubro de 2021, foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria Interministerial nº 3, estabelecendo o valor mínimo e a forma de pagamento da outorga de concessão de geração atrelada ao novo contrato de concessão, a ser firmado no âmbito do processo de desestatização da Companhia, nos termos do artigo 2º do Decreto Federal nº 9.271, de 25 de janeiro de 2018. O valor mínimo da outorga aferido pelo Ministério de Minas e Energia e Ministério da Economia foi de R\$ 1.659.406 mm, devendo ser pago em até vinte dias, contados do ato de assinatura do novo Contrato de Concessão a ser pactuado pelo novo controlador da Companhia, à luz do deslinde da desestatização da CEEE-G.

* * *

Marco da Camino Ancona Lopez Soligo
Diretor Presidente

Gustavo Balbino Dias da Costa
Diretor

Carlos Augusto Tavares de Almeida
Diretor

Rita de Cassia Paulin Cordeiro
Contadora CRCRS 060169